



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional do Plano e Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

DESPACHO N.º 2/2014

Considerando as alterações introduzidas no Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/M, de 12 de novembro, que cria o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM), pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2012/M, de 13 de dezembro;

Considerando que através do despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças de 13 de dezembro de 2012, publicado no JORAM, II série, n.º 223 de 21 de dezembro de 2012, foi nomeado em regime de substituição para o cargo de direção superior de 1.º grau, como Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM) o Dr. Silvio Jorge Andrade Costa.

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau podem ser apoiados por um trabalhador que exerça funções de secretariado.

Nestes termos, e manifesto o acordo da trabalhadora, determino, ao abrigo do n.º 3 do artigo 33.º da supra citada Lei n.º 64/2011:

- 1 – Nomear para o exercício de funções de secretariado para apoio ao Presidente do Conselho Diretivo do IDR, IP-RAM, a Assistente Técnica Maria da Graça Rodrigues Gonçalves Sousa;
- 2 – Nos períodos de exercício das funções de secretariado caberá à trabalhadora o direito a auferir o suplemento remuneratório nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 159.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no valor previsto no n.º 10 da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro;
- 3 – Revogar o despacho n.º 5/2013 de 14 de janeiro.

Este despacho produz efeitos reportados a 1 de novembro de 2014

Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, 31 de outubro de 2014

O Presidente do Conselho Diretivo

Silvio Costa

1/1

IDR-2.2.1-4/10